

## **PROJETO DE LEI Nº 71/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão de divulgar informações sobre obras públicas paralisadas no Município de Campos do Jordão, e dá outras providências.**

**(de autoria do Vereador Claudio Adão da Silva)**

**Artigo 1º - Fica obrigada a Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão a divulgar em seu site oficial informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos e período de interrupção da obra.**

**Parágrafo Único - Considera obra paralisada, para efeitos desta lei, as obras com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.**

**Artigo 2º - A divulgação no site oficial, utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1º desta Lei, deverá conter também os dados do órgão público ou concessionária responsável pela obra.**

**Artigo 3º - Ultrapassado o prazo de paralização de que trata o art. 1º desta Lei, o responsável pela obra deverá informar à Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o motivo da paralização da obra.**

**Artigo 4º - O poder executivo regulamentará esta Lei.**

**Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.**

**Câmara Municipal de Campos do Jordão aos 08 de novembro de 2018.**

**CLAUDIO ADÃO DA SILVA**  
**Vereador - PHS**

### **JUSTIFICATIVA**

**Os princípios da transparência e do acesso à informação têm se tornado, paulatinamente, cada vez mais essenciais à administração pública no contexto da democracia e do “estado de direito”. Por conseguinte, cabe a nós mandatários da representação popular, promover instrumentos para que esta tenha a sua disposição uma variedade de meios pelos quais obter informações sobre os serviços públicos que lhes são prestados.**

**Na rotina de atividades do parlamentar, muitas vezes nos defrontamos com críticas e indignação de munícipes motivadas por informações distorcidas ou mesmo desinformação. Isso acontece também em decorrência da falta de clareza das ações do poder público municipal.**

**Com relação às obras públicas paralisadas, por exemplo, Vereadores e Prefeito são criticados e a população se sente lesada imaginando desvios de verbas públicas ou outros tipos de atos de improbidade pelos agentes públicos,**

**enquanto, na verdade, a obra pode ter sido paralisada por problemas técnicos e/ou jurídicos da empresa que está responsável pela sua execução.**

**Não há como combatermos a desinformação sem levarmos a verdadeira informação para o campo de batalha. E é por isso que entendemos que a divulgação de informações sobre obras paralisadas no site oficial da Prefeitura será uma fonte na qual a população poderá se fiar, em vez de ficar suscetível às mais variadas especulações.**

**Como a Prefeitura já possui uma estrutura de divulgação de informações no site oficial, essa obrigatoriedade não incidirá em custos adicionais aos cofres públicos. Apenas garantirá aos cidadãos o seu direito a ter informações específicas sobre obras públicas paralisadas.**

**Diante do exposto, peço o apoio dos meus valorosos colegas edis para aprovarem o presente Projeto.**